



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

O Município de Carnaubais, Estado do Rio Grande do Norte, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado destinado para provimento temporário de **VAGA POR PRAZO DETERMINADO**, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público para compor o quadro provisório da Prefeitura Municipal de Carnaubais - RN, junto aos quadros de servidores temporários do Município, na forma da legislação pertinente, mediante o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A análise dos currículos, objeto do presente Processo Seletivo Simplificado, está pautada no artigo 37, IX, da Constituição Federal e no presente Edital que norteará os critérios da seleção.

1.2 O processo seletivo simplificado tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo análise curricular.

2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será organizado e conduzido pela Fundação Vale do Piauí – FUNVAPI.

3. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

4.6. As inscrições serão feitas via internet no endereço eletrônico www.funvapi.com.br/ **INSCRIÇÕES**.

4.7 O período de realização das inscrições será: das 8h00min do dia 18 de novembro 2022 até às 23h59min do dia 27 de novembro de 2022.

4.8 A FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.9. São de exclusiva responsabilidade do candidato às informações dos dados cadastrais prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.



4.10 Para inscrever-se neste Processo Seletivo Público, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.funvapi.com.br por meio do link INSCRIÇÕES durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) Ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados via internet, providenciando a impressão do Comprovante de Inscrição - CI;
- c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;
- d) Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no subitem até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
- e) Imprimir a 2ª via do boleto bancário caso não tenha efetuado o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, somente até o dia até às 17h00. Após esta data o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição ficará impossibilitado de participar do Processo Seletivo Público.

4.10.1 O valor da taxa de Inscrição a ser pago para participação neste Processo Seletivo Público será de:

| | |
|-------------------|-----------|
| Nível Médio | R\$ 70,00 |
| Nível Fundamental | R\$ 55,00 |

4.11. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário poderá ser pago no 1º dia útil subsequente.

4.12 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

4.12.1 O candidato poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente **das 08h00min até às 23h59min do dia 18 de novembro de 2022**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

4.12.2 O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição é o previsto no Anexo VI deste Edital.

4.12.3 Poderá ser pleiteada a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos que atenderem os requisitos definidos pelo Decreto Federal nº. 6.593 de 02 de outubro de 2008 e que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007 e os doadores de medula óssea cadastrados no REDOME – Registro Brasileiro de Doadores de Medula e ainda os doadores regulares de sangue.

4.12.4 Os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), **devem realizar sua inscrição no site www.funvapi.com.br, em seguida, devem juntar os documentos abaixo relacionados, digitalizar todos E JUNTAR NUM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF e enviar no e-mail: processoseletivocarnaubais@gmail.com** , no prazo estabelecido no Cronograma de Execução do Concurso:

- a) Comprovante de Inscrição;



b) Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e Declaração de Hipossuficiência conforme modelo do Anexo V, com a indicação do número do NIS;

c) Comprovante da consulta simples no site meu Cadúnico.

4.12.5 Os candidatos doadores de sangue e medula óssea devem realizar sua inscrição no site www.funvapi.com.br, em seguida, devem juntar os documentos abaixo relacionados, digitalizar todos e enviar no e-mail: processoseletivocarnaubais@gmail.com, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução do Concurso:

a) Comprovante de Inscrição;

b) Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição conforme modelo do Anexo V;

c) Comprovante de doação de sangue feita até um ano atrás a contar da data da inscrição, ou, comprovante de inscrição no Registro Brasileiro de Doadores de Medula, bem como, comprovante de doação de medula.

4.12.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido terá um prazo de um dia para impetrar recursos contra o indeferimento, o qual deve ser enviado no e-mail: processoseletivocarnaubais@gmail.com - , dentro do prazo estabelecido no Cronograma.

4.12.7 O candidato que tiver seu recurso indeferido deverá efetivar sua inscrição com o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no Cronograma.

4.12.8 O candidato só poderá requerer isenção para apenas uma taxa de inscrição.

4.12.9 O candidato que efetuar o pedido de isenção da taxa de inscrição para mais de um cargo, ambos os pedidos serão indeferidos.

4.12.10 - DA ANÁLISE CURRICULAR

4.12.11 Os candidatos devem remeter os seus títulos via e-mail, para o endereço eletrônico: processoseletivocarnaubais@gmail.com no prazo estabelecido no Cronograma - Anexo II.

4,12.12 A análise curricular tem caráter apenas classificatório e a avaliação seguirá os critérios estabelecidos de denominações e pontuações constantes do Anexo III, deste Edital;

4.13 Serão considerados os títulos estabelecidos no Anexo III, limitados aos valores e períodos constantes, desconsiderados os demais apresentados fora desse padrão e fora dos prazos especificados;

4.14 Cada título será considerado, para efeito de pontuação, uma única vez;

4.15 **TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER ENVIADOS PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTANTE NO ITEM 4.11, DEVIDAMENTE AUTENTICADOS EM CARTÓRIO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20

Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000

CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70

4.16 Não serão recebidos documentos originais;

4.17 RECEBERÁ NOTA 0 (ZERO) NA PROVA DE TÍTULOS O CANDIDATO QUE NÃO ENTREGAR OS TÍTULOS NA FORMA, NO PRAZO E NO LOCAL ESTIPULADOS NO EDITAL. NÃO SERÃO ACEITOS TÍTULOS ENCAMINHADOS POR OUTRA FORMA NÃO PREVISTA NESTE EDITAL.

4.18 Os documentos de Títulos que forem representados por diplomas ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação, deverão atender integralmente aos seguintes requisitos: – estar devidamente registrado, e deverá ser expedido por Instituição Oficial ou reconhecida pelo Ministério da Administração (MEC), em papel timbrado, contendo carimbo (nome e cargo) e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

4.19 Excepcionalmente, nas situações em que houver impossibilidade de ser apresentado o certificado e/ou diploma relativo a curso efetivamente concluído em decorrência de entraves de ordem burocrática no órgão responsável por sua emissão, pode o candidato apresentar certidão de conclusão emitida pela instituição de ensino para obter a pontuação correspondente ao título, desde que demonstre ter concluído o curso em data anterior àquela prevista no edital para a entrega dos documentos comprobatórios da titulação. A certidão deverá ser expedida por instituição de ensino dotada de fé pública, atestando a conclusão e/ou a colação de grau no curso e deve conter todas as informações que deveriam constar dos documentos exigidos neste edital, inclusive os dados relativos ao respectivo histórico escolar, se este também não tiver sido apresentado, conceito final da defesa do TCC (trabalho de conclusão de curso), com o reconhecimento de firma da assinatura do responsável pela declaração;

4.20 Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente;

4.21 Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes;

4.22 Não serão aceitos comprovantes de conclusão parcial de cursos exceto os que se enquadrarem no ITEM 4.20

4.22 Somente serão aceitos certificados de cursos de especialização lato sensu e stricto sensu em que constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação, inclusive a carga horária do curso;

4.23 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de títulos;

5. DAS VAGAS

5.1. Este processo seletivo simplificado oferta vaga em cadastro de reserva, conforme Anexo I deste Edital.

6. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

6.1. O candidato selecionado neste processo seletivo celebrará contrato administrativo temporário, se comprovar na data da assinatura:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20

Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000

CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70

igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.

- b) Gozar dos direitos políticos.
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
- e) Ter 18 anos completos até a data de assinatura do contrato.
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida no exame admissional.
- g) Não ter sido demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos.
- h) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso no cargo, nos termos do Anexo I deste Edital.
- i) Estar inscrito no Conselho de classe quando o cargo assim exigir.

6.2. O candidato que, na data da assinatura do contrato temporário, não reunir os requisitos enumerados no item deste Edital, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o respectivo direito.

6.3 - Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão residir na área da comunidade em que irão atuar, desde a data da publicação do edital desse processo seletivo público

6.4 - Esta verificação será feita por Comissão designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1. A ordem de classificação dos candidatos será definida considerando os critérios e etapas deste Edital.

7.2. Da Análise dos Currículos

7.2.1. Na análise da Titulação Acadêmica, será computado e acrescido a maior pontuação, conforme a tabela constante no Anexo III deste Edital.

7.2.2 A análise Curricular será realizada pela FUNVAPI.

7.2.3 Não serão considerados para análise documentos que faltam dados para avaliação dos critérios estabelecidos neste Edital, bem como documentos ilegíveis, borrados, desconfigurados, sem assinatura ou que, de alguma forma, cause dificuldades de compreensão por parte da FUNVAPI.

7.2.4 Somente serão aceitos certificados e/ou declarações emitidos por órgãos e/ou instituições competentes para aquela finalidade, não sendo considerados atestados ou declarações de próprio punho subscritos pelo candidato.

7.2.5 As documentações apresentadas pelos candidatos que demandarem apoio técnico da pasta requisitante, o respectivo gestor será consultado, por parte da FUNVAPI, para que se posicione quanto às questões suscitadas.

7.2.6 A declaração ou certificado de tempo de serviço, fornecidos pelo órgão / instituição para o qual o candidato prestou serviço, deverá ser em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo Recursos Humanos ou Departamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20

Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000

CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70

de Pessoal ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional declarada.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO

8.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a nota obtida na Análise Curricular, em ordem decrescente.

8.2 O candidato classificado será mantido em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, mediante convocação da Secretaria Municipal de Administração.

8.3 O candidato inscrito fica ciente de que será dada publicidade aos dados utilizados nesta seleção pública, quais sejam: nome completo, data de nascimento e pontuação referente aos critérios obrigatórios e classificatórios.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Havendo empate na classificação, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada.

b) Que tiver mais idade.

9.2 Do Resultado Final

9.2.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado no site www.carnaubais.rn.gov.br e no site www.funvapi.com.br.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Administração Pública Municipal, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o estabelecido neste edital, durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.

10.2 Os candidatos classificados e não convocados ficarão no Cadastro Reserva, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das contratações ocorridas.

10.3 A convocação, que antecede a admissão será realizada através de Sedex com aviso de recebimento ou por e-mail; e o candidato deverá se apresentar à Prefeitura Municipal de Carnaubais na data estabelecida na mesma.

10.4 Os candidatos aprovados deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Carnaubais no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir do 1º dia útil subsequente à data da comprovação do recebimento do Sedex e/ou e-mail).

10.5 Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia, que comprove o que segue abaixo:

a) Atestado Médico Admissional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20

Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000

CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70

- b) 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
 - c) Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
 - d) Cadastro de Pessoa Física atualizado (CPF);
 - e) Certidão de Casamento ou Nascimento;
 - f) Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho);
 - g) Cadastro do PIS/PASEP;
 - h) Título de Eleitor;
 - i) Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;
 - j) Certificado de Reservista (quando do sexo masculino);
 - k) Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo devidamente registrado pelo MEC;
 - l) Registro no respectivo Conselho Regional de sua classe;
 - m) Comprovante de Residência à data da Contratação;
 - n) Cédula de Identidade ou Certidão de Nascimento de cada dependente
 - o) CPF dos dependentes
 - p) Atestado de Bons Antecedentes;
 - q) Certidão Negativa de Débitos junto ao Município;
 - r) Comprovante de Qualificação Cadastral - site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>;
 - s) Preenchimento do Formulário eSocial (modelo disponibilizado pelo Departamento de Recursos Humanos);
 - t) Conta Bancária para crédito salarial junto ao Banco do Brasil S.A.
- A abertura de conta a que se refere a letra acima, ocorrerá após autorização por escrito, do Departamento de Recursos Humanos.
- u) Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor;
 - v) Declaração de Bens atualizada.

10.6 Poderão ser exigidos pelo Município de Carnaubais, no ato da admissão, outros documentos além dos acima relacionados, quando a exigência for justificada.

11. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

11.1 A contratação dos candidatos convocados será feita exclusivamente no Regime Contratual, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 01 (um) ano, contado a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

12.2 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.

12.3 A inobservância dos itens constantes neste Edital, acarretará na eliminação do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20

Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000

CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70

12.4 Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a contratação, a Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, promoverá tantas convocações e contratações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venham a ser criadas por lei complementar específica.

12.5 Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

12.6 Será considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não obtiver 0,0 (zero) pontos nas etapas de avaliação CURRICULAR.

12.7 O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente.

12.8 A Secretaria Municipal de Administração poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados, observando-se a ordem de classificação, rigorosamente.

12.9 A Secretaria Municipal de Administração fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.

12.10 O candidato terá acesso à análise individual de sua pontuação, após a divulgação do Resultado Parcial no Portal do Candidato.

12.11 A aprovação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública.

12.12 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.

12.13 Toda a publicação pertinente ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas no site www.carnaubais.rn.gov.br, bem como no site www.funvapi.com.br.

12.13.1 As publicações relativas à homologação do Processo Seletivo Simplificado serão tornadas públicas por meio do Diário Oficial dos Municípios, facultativamente na imprensa local e no site www.carnaubais.rn.gov.br, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações.

12.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

12.14 Os candidatos admitidos exercerão as suas atribuições, e horário de trabalho, no(s) local(is) a ser(em) designado(s) pela Secretaria Municipal de Administração, observada a jornada semanal, regime de compensação e preceitos estabelecidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20

Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000

CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70

12.15 O contrato extraordinário de prestação de serviços a ser celebrado com os candidatos aprovados poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato unilateral, por interesse exclusivo da Administração Pública Municipal.

13. DOS RECURSOS

13.1 No que diz respeito à impugnação do edital, caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo de um dia útil, contado da data de divulgação do edital.

13.1.2. O recurso quanto ao Resultado Preliminar deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado no Portal do Candidato, através do site www.funvapi.com.br.

.1.3.1.3 A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar dado conhecimento no site supracitado, na forma de retificação do resultado, conforme o caso.

14. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

14.1 Em atendimento ao disposto no art. 37, inc. VIII, da Constituição Federal será assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscrever neste concurso público, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas para cada cargo oferecidos neste concurso público, conforme Anexo I deste Edital.

14.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionário igual a 0,5 este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo.

14.1.2 Para os cargos que não há previsão de vaga para deficientes, a primeira vaga a ser destinada a estes candidatos será aquela correspondente à segunda vaga aberta para o cargo e a segunda vaga especial ocorrerá logo que surgir posição em que a aplicação do percentual resultar em valor fracionário superior a um inteiro tendo em vista que a primeira vaga já teria sido provida quando do arredondamento anterior.

14.2 Na falta de candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) à(s) pessoa(s) com deficiência(s), esta(s) será(ão) preenchida(s) pelos demais candidatos aprovados, nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final, bem como, o cargo do qual está vinculada a referida vaga.

14.2.1 Os candidatos classificados portadores de deficiência constarão na lista geral e na lista de PNE.

14.3 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, declarando ainda estar ciente das atribuições do Cargo, e, de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório.

14.3.1 O candidato com deficiência deverá juntar e digitalizar o comprovante de inscrição assinado e laudo médico (original) emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM indicando a classificação do CID-Código



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20

Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000

CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70

Internacional de Doenças, depois enviar por meio do e-mail **processoseletivocarnaubais@gmail.com**.

14.3.2 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio/atraso que impeça a chegada do laudo ao seu destino.

14.3.3 O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, muito menos serão fornecidas cópias.

14,4 O candidato portador de deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

14.5 O candidato de que trata o subitem 5.1, se habilitado e classificado, após sua nomeação, será submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal de Carnaubais na forma do disposto no Art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20/10/99, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

14.5.1 A Prefeitura Municipal de Carnaubais, seguirá a orientação do parecer da Equipe Multiprofissional, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

14.5.2 Os candidatos considerados com deficiência, se habilitados e classificados, terão seus nomes publicados em separado por classificação específica.

14.5.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(s) candidato(s) portador de necessidades especiais à avaliação da Equipe Multiprofissional.

14.5.4 Caso o candidato não tenha sido classificado como candidato com deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo o mesmo será eliminado não cabendo recurso dessa decisão.

5.5.5 As vagas reservadas às pessoas com deficiência não preenchidas, serão revertidas aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem classificatória.

Carnaubais, 16 de novembro de 2022

Marineide Marinho Pereira Diniz

Prefeita Municipal

Comissão Organizadora do Processo Seletivo 02/2022

Danielle Souza Vieira Diniz

Maria Thereza Bezerra dos Santos

Jucimara Oliveira de Medeiros

Maria Auseni Beserra de Oliveira

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, ESCOLARIDADE, VAGAS E RENUMERAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTHAS

| CARGO | ESCOLARIDADE REQUISITO | VAGAS | VAGAS AMPLAS | CR | VAGAS PNE | CARGA HORÁRIA | RENUMERAÇÃO |
|-----------------------------|---|-------|--------------|----|-----------|---------------|--------------|
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ENSINO FUNDAMENTAL | 07 | 06 | | 01 | 40h/sem. | R\$ 1.212,00 |
| DIGITADOR | ENSINO MÉDIO | 02 | 02 | - | - | 40h/sem. | R\$ 1.212,00 |
| MOTORISTA | ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO HABILITAÇÃO CATEGORIA B | 01 | 01 | - | - | 40h/sem. | R\$ 1.212,00 |

GABINETE DA PREFEITA

| CARGO | ESCOLARIDADE REQUISITO | VAGAS | VAGAS AMPLAS | CR | VAGAS PNE | CARGA HORÁRIA | RENUMERAÇÃO |
|----------|------------------------|-------|--------------|----|-----------|---------------|--------------|
| PORTEIRO | ENSINO FUNDAMENTAL | 01 | 01 | | - | 40h/sem. | R\$ 1.212,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

| CARGO | ESCOLARIDADE REQUISITO | VAGAS | VAGAS AMPLAS | CR | VAGAS PNE | CARGA HORÁRIA | RENUMERAÇÃO |
|-----------------------------|------------------------|-------|--------------|----|-----------|---------------|--------------|
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ENSINO FUNDAMENTAL | 02 | 02 | | - | 40h/sem. | R\$ 1.212,00 |
| DIGITADOR | ENSINO MÉDIO | 02 | 02 | 11 | - | 40h/sem. | R\$ 1.212,00 |
| PORTEIRO | ENSINO FUNDAMENTAL | 06 | 05 | | 01 | 40h/sem. | R\$ 1.212,00 |
| RECEPCIONISTA | ENSINO MÉDIO | 01 | 01 | - | - | 40h/sem. | R\$ 1.212,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

| CARGO | ESCOLARIDADE REQUISITO | VAGAS | VAGAS AMPLAS | CR | VAGAS PNE | CARGA HORÁRIA | RENUMERAÇÃO |
|-----------------------------|---|-------|--------------|----|-----------|---------------|--------------|
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ENSINO FUNDAMENTAL | 02 | 02 | | - | 40h/sem. | R\$ 1.212,00 |
| DIGITADOR | ENSINO MÉDIO | 02 | 02 | - | - | 40h/sem. | R\$ 1.212,00 |
| MOTORISTA | ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO HABILITAÇÃO CATEGORIA D | 02 | 02 | - | - | 40h/sem. | R\$ 1.212,00 |
| RECEPCIONISTA | ENSINO MÉDIO | 06 | 05 | - | 01 | 40h/sem. | R\$ 1.212,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70

| CARGO | ESCOLARIDADE REQUISITO | VAGAS | VAGAS AMPLAS | CR | VAGAS PNE | CARGA HORÁRIA | RENUMERAÇÃO |
|-----------------------------|------------------------|-------|--------------|----|-----------|---------------|--------------|
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ENSINO FUNDAMENTAL | 21 | 19 | | 02 | 40h/sem. | R\$ 1.212,00 |
| PORTEIRO | ENSINO FUNDAMENTAL | 01 | 01 | | - | 40h/sem. | R\$ 1.212,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| CARGO | ESCOLARIDADE REQUISITO | VAGAS | VAGAS AMPLAS | CR | VAGAS PNE | CARGA HORÁRIA | RENUMERAÇÃO |
|-----------------------------|---|-------|--------------|----|-----------|---------------|--------------|
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ENSINO FUNDAMENTAL | 18 | 16 | | 02 | 40h/sem. | R\$ 1.212,00 |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ENSINO MÉDIO | *07 | 07 | - | | 40h/sem. | R\$ 1.550,00 |
| AGENTE DE ENDEMIAS | ENSINO MÉDIO | 06 | 05 | 02 | 01 | 40h/sem. | R\$ 1.550,00 |
| DIGITADOR | ENSINO MÉDIO | 05 | 04 | | 01 | 40h/sem. | R\$ 1.212,00 |
| MOTORISTA | ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO HABILITAÇÃO CATEGORIA D | + 01 | 01 | - | - | 40h/sem. | R\$ 1.212,00 |
| PORTEIRO | ENSINO FUNDAMENTAL | 03 | 03 | | - | 40h/sem. | R\$ 1.212,00 |
| RECEPCIONISTA | ENSINO MÉDIO | 05 | 04 | - | 01 | 40h/sem. | R\$ 1.212,00 |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM + REGISTRO NO COREN | 12 | 10 | 02 | 02 | 40h/sem. | R\$ 1.212,00 |

APÊNDICE AO ANEXO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

| ÁREA | ABRNGÊNCIA | VAGAS |
|------|---|-------|
| 01 | Arenosa, Mutamba | 01 |
| 02 | Entroncamento | 01 |
| 03 | Vassouras, Canto das Pedras, Canto Cumprido e Ligação | 01 |
| 04 | Vila Nova e Mutambinha | 01 |
| 05 | Alemão e Alto São José | 01 |
| 06 | João Teixeira e Núbia Lafayete | 01 |
| 07 | Baixa Funda, Umbuzeiro, Carnaubal, P.A Cavaco e P.A Morada do Sol | 01 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDR

| CARGO | ESCOLARIDADE | VAGAS | VAGAS | VAGAS | CARGA | RENUMERAÇÃO |
|-------|--------------|-------|-------|-------|-------|-------------|
|-------|--------------|-------|-------|-------|-------|-------------|

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**

Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20

Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000

CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70

| | REQUISITO | | AMPLAS | CR | PNE | HORÁRIA | |
|---------------|---|------|--------|----|-----|----------|--------------|
| DIGITADOR | ENSINO MÉDIO | 02 | 02 | | - | 40h/sem. | R\$ 1.212,00 |
| MOTORISTA | ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO HABILITAÇÃO CATEGORIA D | + 07 | 06 | - | 01 | 40h/sem. | R\$ 1.212,00 |
| RECEPCIONISTA | ENSINO MÉDIO | 01 | 01 | - | - | 40h/sem. | R\$ 1.212,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SME

| CARGO | ESCOLARIDADE REQUISITO | VAGAS | VAGAS AMPLAS | CR | VAGAS PNE | CARGA HORÁRIA | RENUMERAÇÃO |
|---------------|------------------------|-------|--------------|----|-----------|---------------|--------------|
| RECEPCIONISTA | ENSINO MÉDIO | 02 | 02 | - | - | 40h/sem. | R\$ 1.212,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC

| CARGO | ESCOLARIDADE REQUISITO | VAGAS | VAGAS AMPLAS | CR | VAGAS PNE | CARGA HORÁRIA | RENUMERAÇÃO |
|-----------------------------|------------------------|-------|--------------|----|-----------|---------------|--------------|
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ENSINO FUNDAMENTAL | 01 | 01 | | - | 40h/sem. | R\$ 1.212,00 |
| PORTEIRO | ENSINO FUNDAMENTAL | 01 | 01 | | - | 40h/sem. | R\$ 1.212,00 |
| RECEPCIONISTA | ENSINO MÉDIO | 02 | 02 | - | - | 40h/sem. | R\$ 1.212,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HIDRICOS - SMRH

| CARGO | ESCOLARIDADE REQUISITO | VAGAS | VAGAS AMPLAS | CR | VAGAS PNE | CARGA HORÁRIA | RENUMERAÇÃO |
|-----------------------------|---|-------|--------------|----|-----------|---------------|--------------|
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ENSINO FUNDAMENTAL | 07 | 06 | | 01 | 40h/sem. | R\$ 1.212,00 |
| MOTORISTA | ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO HABILITAÇÃO CATEGORIA D | + 01 | 01 | - | - | 40h/sem. | R\$ 1.212,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70

ANEXO - II
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

| ATIVIDADES | DATA |
|--|-----------------|
| LANÇAMENTO DO EDITAL. | 16.11.2022 |
| PERÍODO DE INSCRIÇÕES. | 18 A 27.11.2022 |
| PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO | 18.11.2022 |
| PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO | 23.11.2022 |
| PRAZO PARA RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO | 24.11.2022 |
| PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO. | 25.11.2022 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES | 28.11.2022 |
| HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES | 30.11.2022 |
| PERÍODO DE REMESSA DOS TÍTULOS | 01 A 05.12.2022 |
| RESULTADO PARCIAL DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS | 14.12.2022 |
| PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PARCIAL | 15.12.2022 |
| RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL | 16.12.2022 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL | 19.12.2022 |

ANEXO III
QUADRO DOS TÍTULOS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES



1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL *

| Componente do Currículo | Pontuação por item | Limite Máximo de Pontos |
|---|------------------------------|--------------------------------|
| 1.1 Tempo de serviço no cargo pleiteado na administração pública municipal de Carnaubais – RN nos últimos cinco anos | 1,0 ponto por ano comprovado | 5,0 |
| 1.2 Tempo de serviço no cargo pleiteado em instituições privadas ou públicas diferentes de outras cidades (esfera federal, estadual ou municipal) nos últimos cinco anos. | 1,0 ponto por ano comprovado | 5,0 |
| SUBTOTAL DE PONTOS | | 10,0 |

* Comprovar com os seguintes documentos: Certidão de Tempo de Serviço, com data de início e término emitido pelo RH do órgão ou Declaração, com data de início e término emitida pela Administração a qual laborou ou labora. Ou Termo de Posse/Ato de Nomeação, acompanhado do último Contracheque. Ou Contrato de trabalho e/ou aditivos de contrato, acompanhado do último Contracheque, referente a cada período da contratação. Ou Carteira de Trabalho (página de identificação bem como páginas que comprovem a admissão, o desligamento e a função ocupada), caso esteja em aberto anexar o último contracheque junto com a Carteira de Trabalho.

2. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

| Componente do Currículo | Pontuação por item | Limite Máximo de Pontos |
|--|---------------------------|--------------------------------|
| 2.1 Curso de extensão na área do cargo pleiteado com carga horária de 60h. | 1,0 ponto | 2,0 |
| 2.2 Curso de extensão na área do cargo pleiteado com carga horária de 40h. | 1,0 ponto | 2,0 |
| 2.3 Curso de extensão na área do cargo pleiteado com carga horária de 20h. | 1,0 ponto | 2,0 |
| SUBTOTAL DE PONTOS | | 6,0 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE ENTREGA DO CURRÍCULO PADRONIZADO E PARA
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

| MODELO DE CURRÍCULO | |
|--|------------|
| NOME: | |
| INSCRIÇÃO: | |
| CARGO: | |
| DOCUMENTOS APRESENTADOS | |
| 1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CARNAUBAIS | QUANTIDADE |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| 2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE OUTRAS CIDADES | QUANTIDADE |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| 3. ATIVIDADES COMPLEMENTARES | QUANTIDADE |
| 3.1 CURSOS DE 60 HORAS | |
| | |
| | |
| 3.2 CURSOS DE 40 HORAS | QUANTIDADE |
| | |
| | |
| | |
| 3.3 CURSOS DE 20 HORAS | QUANTIDADE |
| | |
| | |

Data:

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70

| ANEXO V | | |
|--|----------------------------|-----|
| REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA | | |
| NOME COMPLETO | | |
| INSCRIÇÃO Nº. | | |
| ENDEREÇO (RUA, N , COMPLEMENTO) | | |
| BAIRRO | CIDADE/ESTADO | CEP |
| TELEFONE PARA CONTATO | IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR | CPF |
| E-MAIL | NIS | |

O(a) candidato(a) acima identificado(a), tendo em vista os dispositivos constantes do Edital nº 002/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS- RN, relativo ao Processo Seletivo Público de Provas para provimento de cargos efetivos, requer de Vossa Senhorias as providências necessárias para que lhe seja concedida a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, para o que anexa a seguinte documentação:

TERMO DE CIÊNCIA

Declaro estar ciente dos termos do EDITAL Nº 002/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS- RN de que minha solicitação somente será aceita se eu me enquadrar em uma das categorias nele especificadas e entregar os documentos solicitados, de acordo com a categoria escolhida, nos horários e locais especificados no Edital

| |
|----|
| 1) |
| 2) |
| 3) |
| 4) |
| 5) |

CARNAUBAIS(RN) ___ de ___ de 2022

ASSINATURA DO CANDIDATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20

Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000

CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu _____,
portador do documento de identidade(RG) nº _____, CPF
Nº _____, inscrito no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal
de CARNAUBAIS- RN, inscrição nº _____, DECLARO, sob as penalidades
da lei, para fins de aplicação da isenção prevista na Lei Federal nº 13.656 de 30 de
abril de 2018, que minha condição econômica se revela hipossuficiente para arcar
com o pagamento do valor da taxa cobrada para inscrição no Processo Seletivo da
Prefeitura Municipal de CARNAUBAIS, conforme Edital Nº002/2022 A referida
condição de hipossuficiência econômica justifica-se em razão de possuir perfil de
renda familiar de até meio salário mínimo.

CARNAUBAIS(RN)____ de ____2022

ASSINATURA DO DECLARANTE